



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

=LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 007/2022**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam **criados** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, os cargos constantes no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 1.725/2008, até que seja realizado Concurso Público, principalmente para execução de programas de natureza transitória.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 18 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10	CARGO EFETIVO	R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 5162-20; 3311-10			
DESCRIÇÃO			
<p>Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de educação infantil e especial; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas, bem como ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Escutar, estar atento e ser solidário para com alunos e equipe escolar; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas Escolas do Município; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, incentivando-as a alimentar-se de forma autônoma; Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

proximidades da escola; Cuidar dos alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário para com alunos e equipe escolar; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Acompanhar e orientar as crianças quanto à sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da Instituição de Ensino; Auxiliar o Professor na sala de aula no desenvolvimento das atividades pedagógicas com os alunos, se necessário ; Se fizer necessário, para bom desempenho no ambiente escolar, assumir temporariamente a sala de aula; Monitorar a criança nos passeios pedagógicos, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Mimoso do Sul; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	CARGO EFETIVO	R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 5162-20; 3311-10			
DESCRIÇÃO			
Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência, severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras; Cuidar dos alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas; Auxiliar as crianças na execução de atividades que não consigam fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto do aluno; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

comportamento do aluno que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno com deficiência durante a permanência na escola; Se fizer necessário, para bom desempenho no ambiente escolar, assumir temporariamente a sala de aula; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas, bem como administrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Executar outras atividades correlatas.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 18 de maio de 2022.

Sebastião Renato Cabral
Presidente